



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**LEI Nº 1206 – de 01 de Dezembro de 2015.**

“Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016”.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, passará a vigorar com os anexos V e VI, e os demonstrativos I e III, dos anexos Fiscais, constantes desta Lei, em substituição aqueles constantes da Lei Municipal nº 1.199, de 29 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal